



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 033/2021 – Pregão Eletrônico n°. 026/2021

### 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 050/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado **COMPROMITENTE** e, de outro lado, a empresa **Dimipel Limitada - ME**, CNPJ N° 13.751.798/0001-55, localizada na Rua Safira, n° 63, Bairro Nhá Chica, em Carmo de Minas/MG, CEP: 37.472-000, neste ato Representada pelo sócio Nilton Garcia de Oliveira, RG M5533266, expedida pela SSP/MG, CPF N° 661.839.606-91, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**, e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo a Ata n.º 050/2021, firmada em 14/04/2021, nos termos adiante ajustados:

**Objeto da Ata de Registro de Preço:** aquisição eventual e parcelada de kits de alimentação escolar para os alunos de escolas públicas do Município de acordo com a Lei n° 13.987 e Resolução n° 2 - PNAE, através do sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar a marca de produtos e o reequilíbrio econômico financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A alteração de marca dos produtos abaixo descritos ficará da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA ATUAL	NOVA MARCA
11	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 01 PACOTE DE 1KG DE FARINHA DE TRIGO	PC	MOSANA	LUNAR
12	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 02 CAIXAS DE 1 LITRO DE LEITE INTEGRAL UHT	CX	ITA	QUATÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A revisão de preço para o equilíbrio econômico financeiro dos itens abaixo especificados, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “D” da Lei 8.666/93, que passarão a vigorar com os seguintes valores:

#### **KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
8	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 01 PACOTE DE 1 KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	PC	R\$6,10	R\$7,73
9	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 01 FRASCO DE 900ML DE ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1	FR	R\$8,40	R\$8.63
10	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 02 PACOTES DE 500G DE MACARRÃO ESPAGUETE N° 08 COM OVOS	PC	R\$4,23	R\$4,86
11	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 01 PACOTE DE	PC	R\$2,94	R\$3,28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

	1KG DE FARINHA DE TRIGO			
12	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 02 - 02 CAIXAS DE 1 LITRO DE LEITE INTEGRAL UHT	CX	R\$6,44	R\$8,52

**CLÁUSULA QUARTA:** Devido ao reajuste dos itens do kit alimentação escolar 02, o valor unitário do referido kit passará a ser de R\$ 39,91 (Trinta e nove reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Os efeitos deste reajuste passarão a vigorar a partir de 18 de junho de 2021.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

Itanhandu, 18 de junho de 2021.

---

**COMPROMITENTE**  
Paulo Henrique Pinto Monteiro  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**COMPROMISSÁRIA**  
Nilton Garcia de Oliveira  
**DIMIPEL LIMITADA - ME**

---

**Marcos Alexandre de Carvalho**  
Gestor da Ata de Registro de Preços